



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

**DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de ASSESSOR IV, de simbologia CC-9, sendo remanejados os valores para os cargos de ASSESSOR I, de simbologia CC-6 e ASSESSOR III, de simbologia CC-8, de modo que a estrutura de cargos comissionados da Prefeitura Municipal do Paulista passará a vigorar com o seguinte quantitativo de cargos:

I - O cargo de ASSESSOR I, de simbologia CC-6, passará ao quantitativo de 160 (cento e sessenta) cargos;

II - O cargo de ASSESSOR III, de simbologia CC-8, passará ao quantitativo de 380 (trezentos e oitenta) cargos;

Parágrafo único. Os quantitativos de cargos de CC1, CC1.1, CC2, CC3, CC4, CC5 e CC7 permanecem inalterados.





#### GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A remuneração dos servidores comissionados do Paulista passa a ser composta na seguinte proporção:

I - de 50% de vencimento-base e 50% de representação, para os cargos de Secretário Executivo (CC1.1), Assessor Especial (CC2), Superintendente (CC3) e Coordenador (CC4);

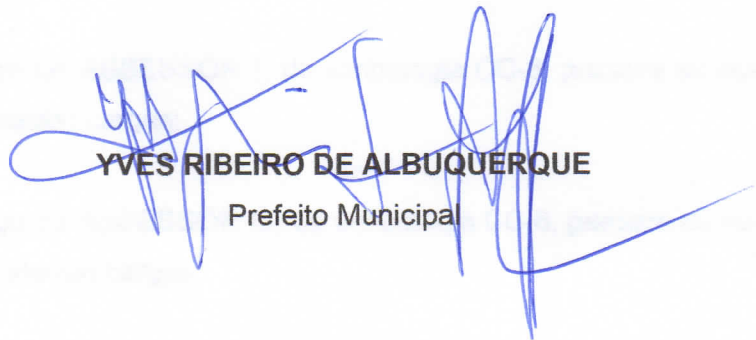
II - de 55% de vencimento-base e 45% de representação, para os cargos de Diretor (CC5);

III - de 85% de vencimento-base e 15% de representação, para os cargos de Assessor I (CC6).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

